

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Esperando ter sanado o vício de representação mencionado na peça 48 e nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014, à Serur para o exame de admissibilidade do recurso presente às peças 44.

TCU/SECEX-PA, em 24 de agosto de 2017

Assinado eletronicamente

Sílvio Carlos Pereira Moraes

TEFC (matr. 2139-3)

Portaria de Delegação de Competência Secex-PA 1/2013